CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Conforme publicação ocorrida no DOC de 20/11/2020, pág. 01, col. 2ª a 4ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.529 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 23/11/2020.

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Matéria DSP 10221/2020. Documento assinado digitalmente por RODRIGO ABILIO TOMAZ em 23/11/2020 e juntado ao PL 312/2019 por Rodrigo Abílio Tomaz. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=237947.